

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada para aquisição de itens de material de copa e cozinha para Secretaria de Assistência Social e nos departamentos: ILPI Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos, Projeto AABB Comunidade, Projeto Divas Dance e no CRAS.

1.2. Para atendimento às necessidades do(a): Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ 14.667.287/0001-12.

1.3. Especificação do bem ou serviços e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE	QTD
1	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	UNIDADE	85,00
2	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO PCT C 50 UND	UNIDADE	20,00
3	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C 50 UND	UNIDADE	5,00
4	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 40CM DIAMETRO	UNIDADE	1,00
5	ISQUEIRO GRANDE, acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	UNIDADE	23,00
6	COLHER DE ALUMÍNIO ESPUMADEIRA (GRANDE), reforçado com cabo roliço de polipropileno (arredondado), industrial grande.	UNIDADE	2,00
7	GARRAFA TERMICA INOX 2,5 LITROS EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR, ALÇA ERGONOMICA E ANTIDERRAPANTE, PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO A VÁCUO, CAMADA INTERNA DE INOX, ALTURA: 30cm, DIAMETRO NA BASE: 17cm, LARGURA DA TAMPA: 21cm	UNIDADE	1,00
8	Plástico filme em PVC transparente 20cm de largura aproximadamente, espessura 0,03mm e 30 metros de comprimento.	UNIDADE	9,00
9	Papel alumínio em rolo medindo 30cm de largura e 7,5m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidades.	UNIDADE	10,00
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT COM100UN, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	UNIDADE	155,00
11	Panela de pressão capacidade mínima de 10 litros	UNIDADE	1,00
12	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM100UN, material polipropileno atóxico, capacidade 300 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	UNIDADE	60,00
13	FILTRO DE PAPEL 102 COM 30 UNIDADES CREPADO, COSTURA DUPLA NO FUNDO E EM UMA DAS LATERAIS NA COR BRANCO CARACTERISTICA DE PAPEL FILTRANTE	UNIDADE	5,00
14	Prato descartável de isopor na cor branca, em tamanho grande. Pacote com 10 unidades. 21cm	UNIDADE	30,00
15	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM100UN, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	UNIDADE	130,00
16	EMBALAGEM PARA HOT DOG 15CM X 10CM, PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	40,00
17	Coador de café, flanela de algodão, grande, com cabo de plástico.	UNIDADE	15,00
18	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UND	PACOTE	80,00
19	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10LTS Fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 10 litros aproximadamente.	UNIDADE	1,00
20	TÁBUA PARA CORTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCA, 33CM X 22CM, COM CALHA PARA NÃO ESCORRER LÍQUIDOS, ESPESSURA 5MM	UNIDADE	1,00
21	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 30LTS, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 30 litros aproximadamente.	UNIDADE	1,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de material de material de copa e cozinha se justifica em face da manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e nos departamentos: ILPI Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos, Projeto AABB Comunidade, Projeto Divas Dance e no CRAS.

2.2 Justifica-se a referida solicitação, visando um planejamento do Fundo Municipal de Assistência Social, tais materiais acima foram elencados no intuito de atender as necessidades da referida secretaria visando suprir as demandas dos departamentos.

2.3 A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais e imprescindíveis para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores do Fundo Municipal de Assistência Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento do objeto será único.

4.2. O prazo de entrega dos matérias de copa e cozinha é de 05 (cinco) dias, contados da data da adjudicação do objeto / ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

- **Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre- GO.**

4.3. Os matérias de copa e cozinha serão recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega dos itens, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.4. Os matérias de copa e cozinha poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo

de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os materiais de copa e cozinha serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços (produtos), e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta ou por e-mail (comprasassistenciasocial@buritialegre.go.gov.br) ou presencialmente mediante protocolo no endereço: Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre-GO.

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIII - Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrindo-se a, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s) à Secretaria esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à secretaria, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à secretaria, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Secretaria anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade



com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

07 – FMAS DE BURITI ALEGRE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.838 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0838.2.138 – MANUT. DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

359- 3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

21- MATERIAL DE COPA E COZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITI ALEGRE

7

07 – FMAS DE BURITI ALEGRE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.838 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0838.2.145 – BLOCO P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS PTMC)

386- 3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

21- MATERIAL DE COPA E COZINHA

07 – FMAS DE BURITI ALEGRE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.838 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0838.2.146 – BLOCO P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE)

394- 3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

21- MATERIAL DE COPA E COZINHA

07 – FMAS DE BURITI ALEGRE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.838 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0838.2.146 – BLOCO P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE)

394- 3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

21- MATERIAL DE COPA E COZINHA

07 – FMAS DE BURITI ALEGRE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.838 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0838.2.146 – BLOCO P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE)

394- 3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

21- MATERIAL DE COPA E COZINHA

11. PENALIDADES

11.1 Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Secretaria a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

11.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste artigo.

11.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

11.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Secretaria, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos materiais de copa e cozinha no prazo de 05 (cinco) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao



vencedor do certame. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação terá caráter sigiloso, de acordo com o Decreto Municipal 067/2023.

17. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo melhor preço.

18. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

18.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 067/2023.

19. DA VIGENCIA DO CONTRATO

19.1 Devido a entrega ser realizada de forma imediata não será necessária a elaboração de contrato sendo o instrumento contratual da presente contratação a nota de empenho.

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação

Buriti Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
GESTORA DO FMAS E SEC. MUN. ASSIST. SOC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

11

DISPENSA 823/2025

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	85,00	R\$	R\$
2	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO PCT C 50 UND	20,00	R\$	R\$
3	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C 50 UND	5,00	R\$	R\$
4	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 40CM DIAMETRO	1,00	R\$	R\$
5	ISQUEIRO GRANDE, acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	23,00	R\$	R\$
6	COLHER DE ALUMÍNIO ESPUMADEIRA (GRANDE), reforçado com cabo roliço de polipropileno (arredondado), industrial grande.	2,00	R\$	R\$
7	GARRAFA TERMICA INOX 2,5 LITROS EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR, ALÇA ERGONOMICA E ANTIDERRAPANTE, PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO A VÁCUO, CAMADA INTERNA DE INOX, ALTURA: 30cm, DIAMETRO NA BASE: 17cm, LARGURA DA TAMPA: 21cm	1,00	R\$	R\$
8	Plástico filme em PVC transparente 20cm de largura aproximadamente, espessura 0,03mm e 30 metros de comprimento.	9,00	R\$	R\$
9	Papel alumínio em rolo medindo 30cm de largura e 7,5m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidades.	10,00	R\$	R\$
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT COM100UN, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	155,00	R\$	R\$
11	Panela de pressão capacidade mínima de 10 litros	1,00	R\$	R\$
12	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM100UN, material polipropileno atóxico, capacidade 300 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	60,00	R\$	R\$
13	FILTRO DE PAPEL 102 COM 30 UNIDADES CREPADO, COSTURA DUPLA NO FUNDO E EM UMA DAS LATERAIS NA COR BRANCO CARACTERISTICA DE PAPEL FILTRANTE	5,00	R\$	R\$
14	Prato descartável de isopor na cor branca, em tamanho grande. Pacote com 10 unidades. 21cm	30,00	R\$	R\$
15	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM100UN, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	130,00	R\$	R\$
16	EMABALAGEM PARA HOT DOG 15CM X 10CM, PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	40,00	R\$	R\$
17	Coador de café, flanela de algodão, grande, com cabo de plástico.	15,00	R\$	R\$
18	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UND	80,00	R\$	R\$
19	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10LTS Fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 10 litros aproximadamente.	1,00	R\$	R\$
20	TÁBUA PARA CORTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCA, 33CM X 22CM, COM CALHA PARA NÃO ESCORRER LÍQUIDOS, ESPESSURA 5MM	1,00	R\$	R\$
21	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 30LTS, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 30 litros aproximadamente.	1,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI ALEGRE

12

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF

assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BURITI ALEGRE**

13

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, _____/_____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITI ALEGRE

14

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa, realizado pelo Município de Buriti Alegre – GO.

_____, ____/____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ